

DECRETO Nº 2.725, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Prorroga prazo para envio da DEISS do mês de janeiro de 2016.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 5º do Decreto nº 2.300, de 14 de maio de 2012, dispõe que a Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços – DEISS deverá ser enviada, contra recibo, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador;

Considerando a indisponibilidade do Sistema DEISS no dia 22 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para envio da DEISS correspondente ao mês de janeiro de 2016, até o dia 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro